



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

**CONTRATO Nº. 414/2017 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE
JACAREACANGA, E A EMPRESA J.
CARDOSO DA SILVA COMERCIO
EPP, NA FORMA ABAIXO:**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.462.638/0001-60, sediada na Trav. Santos Dumont, bairro Centro s/n, na cidade Jacareacanga, Estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Carla Sanocelia Cardoso Barros, Secretária Municipal de Saúde, portador do RG: 2993864/SSP-PA e CPF: 387.840.762-91.

J. CARDOSO DA SILVA COMERCIO EPP, com sede na Av. São José nº 77 C 03 Centro, Itaituba/Pá, inscrita no CNPJ sob o nº 05.277.109/0001-94, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Jucelino Cardoso da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n. 1312181 e do CPF n.º 437.723.902-34, residente e domiciliado na cidade de Itaituba/Pá.

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº. 012/2017**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

1- DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato o fornecimento Registro de Menores Preços para **Aquisição de Medicamentos em Gerais, Hospitalar e Raio X, para suprir as demandas do Hospital Municipal de Jacareacanga e das Unidades Básicas de Saúde.**

Projeto Atividade : 2006 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde						
Elemento de Despesa : 33.90.30.00						
Fonte de Recurso : 010000						
2ª ADESÃO MEDICAMENTOS						
LOTE 1III- MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA						
Item	Descrição de produtos	Und	Marca	Valor Unit	Quant	Valor Total
1	Escopolamina 4mg+dipirona sodica 500mg	Comprimido	hipolabor	R\$ 0,08	6.000	R\$ 480,00
2	Estreptoquinase injetável (pó) 250.000 ui	Ampola	bergamo	R\$ 28,00	93	R\$ 2.604,00
3	Estrogênio conjugado 0,3mg	Drágea	e m s	R\$ 0,86	1.500	R\$ 1.290,00
4	Fenoterol 0,2ml gts p/ nebulização	Frasco	boehringer	R\$ 2,80	100	R\$ 280,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

5	Fitomenadiona injetável	Ampola	hipolabor	R\$ 1,25	800	R\$ 1.000,00
6	Fluconazol 150mg	Capsula	geolab	R\$ 0,48	500	R\$ 240,00
7	Fluconazol injetável 2mg/ml	Ampola	hipolabor	R\$ 13,20	1.950	R\$ 25.740,00
8	Folinato de calcio 15mg	Ampola	hipolabor	R\$ 3,95	1.000	R\$ 3.950,00
9	Folinato de calcio injetável 3mg/ml	Ampola	hipolabor	R\$ 1,20	1.000	R\$ 1.200,00
10	Furosemida injetável 20mg/2ml	Ampola	teuto	R\$ 1,10	750	R\$ 825,00
11	Furosemida 40mg	Comprimido	geolab	R\$ 0,08	18.500	R\$ 1.480,00
12	Gliconato de cálcio de 10% solução injetável	Ampola	isofarma	R\$ 3,55	50	R\$ 177,50
13	Gentamicina sulfato 5mg/ml colírio	Frasco	hypermarcas	R\$ 3,95	500	R\$ 1.975,00
14	Gentamicina 280mg/ml	Ampola	neo química	R\$ 2,95	2.000	R\$ 5.900,00
15	Gentamicina 80mg/2ml	Ampola	neo química	R\$ 2,90	300	R\$ 870,00
16	Glibenclamida 5 mg	Comprimido	neo química	R\$ 0,09	15.000	R\$ 1.350,00
17	Gliclasida 80mg	Ampola	geolab	R\$ 1,80	2.900	R\$ 5.220,00
18	Glicose 50% injetável	Ampola	isofarma	R\$ 0,45	3.800	R\$ 1.710,00
19	Glicose 25% injetável	Ampola	isofarma	R\$ 0,48	400	R\$ 192,00
20	Gluconato de cálcio 10% 10ml ev	Frasco	isofarma	R\$ 1,60	500	R\$ 800,00
21	Heparina sodica 5000ui/ml inj	Comprimido	hipolabor	R\$ 3,80	1.700	R\$ 6.460,00
22	Hidralazina cloridrato de 50mg	Comprimido	hipolabor	R\$ 0,45	4.500	R\$ 2.025,00
23	Hidroclorotiazida 25 mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,09	25.000	R\$ 2.250,00
24	Hidrocortizona 1% creme	Bisnaga	teuto	R\$ 2,80	400	R\$ 1.120,00
25	Hidrocortizona 100mg/ml	Ampola	isofarma	R\$ 2,18	500	R\$ 1.090,00
26	Hidrocortizona 500mg/ml	Frasco	isofarma	R\$ 2,30	2.500	R\$ 5.750,00
27	Hidróxido de alumínio 60mg/ml +hidróxido de magnésio	Frasco	teuto	R\$ 7,50	1.000	R\$ 7.500,00
28	Hipoclorito de sódio	Frasco	isofarma	R\$ 1,60	5.000	R\$ 8.000,00
29	Hipromelose 0,2% colírio	Frasco	isofarma	R\$ 10,50	95	R\$ 997,50
30	Hipromelose 0,3% colírio	Frasco	allergan	R\$ 2,55	95	R\$ 242,25
31	Iodeto de potássio iodada 200mg/10ml	Comprimido	geolab	R\$ 2,55	900	R\$ 2.295,00
32	Ibuprofeno 200mg	Comprimido	prati	R\$ 0,08	30.000	R\$ 2.400,00
33	Ibuprofeno 50mg/ml suspensão oral	Frasco	prati	R\$ 1,80	2.000	R\$ 3.600,00
34	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	prati	R\$ 0,22	30.000	R\$ 6.600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

35	Ipratrópio brometo 0,25mg/1ml sol. Inalante	Frasco	teuto	R\$ 8,20	120	R\$ 984,00
36	Itraconazol 100mg	Capsula	geolab	R\$ 0,72	400	R\$ 288,00
37	Ivermectina 6mg	Comprimido	geolab	R\$ 0,72	1.000	R\$ 720,00
38	Kollagenase + cloranfenicol 0,6 u/g + 0,01 g/g pomada 30g	Pomada	teuto	R\$ 22,00	1.800	R\$ 39.600,00
39	Levonogestrel 0,15mg+etinilestradiol 0,03mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,22	3.000	R\$ 660,00
40	Levonogestrel 1,5mg	Comprimido	geolab	R\$ 0,58	2.000	R\$ 1.160,00
41	Levotiroxina sódica 100ug	Comprimido	sanofi	R\$ 0,60	1.000	R\$ 600,00
42	Levotiroxina sódica 25ug	Comprimido	sanofi	R\$ 0,40	1.000	R\$ 400,00
43	Levotiroxina sódica 50ug	Frasco	sanofi	R\$ 0,50	2.000	R\$ 1.000,00
44	Lidocaina 2% sem vasocontritor 20ml	Ampola	neo química	R\$ 3,80	1.200	R\$ 4.560,00
45	Loperamida 2mg	Comprimido	geolab	R\$ 0,12	7.500	R\$ 900,00
46	Loratadina 10mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,15	750	R\$ 112,50
47	Loratadina 1mg/ml	Frasco	teuto	R\$ 4,68	350	R\$ 1.638,00
48	Losartana potássica 50mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,35	15.000	R\$ 5.250,00
49	Matergam sol. Inj. De 300 mcg: emb. C/ 1 ampola de 1,5 ml	Ampola	teuto	R\$ 356,00	14	R\$ 4.984,00
50	Manitol injetável 20%	Frasco	equiPLEX	R\$ 4,30	800	R\$ 3.440,00
51	Mebendazol 100mg	Comprimido	geolab	R\$ 0,06	2.500	R\$ 150,00
52	Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral	Frasco	geolab	R\$ 1,25	3.500	R\$ 4.375,00
53	Metformina cloridrato de 500mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,08	6.500	R\$ 520,00
54	Metformina cloridrato de 850mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,09	13.000	R\$ 1.170,00
55	Metildopa 250mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,12	15.000	R\$ 1.800,00
56	Metildopa 500mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,16	7.500	R\$ 1.200,00
57	Maleato de metilergometrina injetável	Ampola	hipolabor	R\$ 1,30	2.900	R\$ 3.770,00
58	Metoclopramida 4mg/ml gts	Frasco	teuto	R\$ 1,10	4.000	R\$ 4.400,00
59	Metoclopramida cloridrato 10mg	Comprimido	teuto	R\$ 0,08	7.500	R\$ 600,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



60	Metoclopramida injetável 10mg/2ml	Ampola	isofarma	R\$ 0,38	6.000	R\$ 2.280,00
VALOR TOTAL						R\$ 194.174,75

1.1 - É vedado à **CONTRATADA** a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação, bem como sua associação com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, fusão, cisão ou incorporação.

1.2 - Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial SRP nº. 012/2017 e no item **1 – DO OBJETO** deste instrumento são meramente estimativos, não acarretando à Administração qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

2 - DO PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 194.174,25 (Cento e noventa e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente Pregão Presencial SRP nº 012/2017, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2017, na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	1301 - Secretaria Municipal de Saúde
PROJETO ATIVIDADE	2006 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00
FONTE	010000

3.2 - As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral do órgão (Secretaria) participante para o exercício de 2017;

3.3 - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

4 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da seguinte forma:

4.1 - A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico.

4.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

4.3 - O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

4.4 - A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato, ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados.

4.5 - O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

5 - DA REVISÃO

O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do presente contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessário ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) comunicar, formal e imediatamente, ao **GESTOR** eventuais ocorrências anormais verificada na execução do fornecimento, no menor espaço de tempo possível;
- b) recrutar em seu nome, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do fornecimento, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- c) atender, com a diligência possível, as determinações do **GESTOR**, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- d) indenizar o **CONTRATANTE** por quaisquer danos causados às instalações, móveis, utensílios, equipamentos e acessórios, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à **CONTRATADA**.
- e) cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) notificar, por escrito, à **CONTRATADA** quaisquer irregularidades encontradas na execução do fornecimento;
- b) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



- c) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento.

8 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

8.1 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

9 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, cabendo também a ele:

- a) emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento.
- c) documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.

9.1 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

9.2 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

9.3 - A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



10 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, II, da Lei nº 8.666/93.

10.1 - O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

11 - DA RESCISÃO

Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

12 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES

13.1 - Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infrinagência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

13.1.1- Arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/1993:

13.1.1.1 advertência por escrito;

13.1.1.2 multas:

13.1.1.2.1 multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

13.1.1.2.2 Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

13.1.1.2.3 Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

13.1.1.3 suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, até o prazo máximo previsto na legislação em vigor;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

13.1.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “13.1.1.3”;

13.2 As sanções previstas nas letras “13.1.1.1”, “13.1.1.3” e “13.1.1.4”, poderão ser aplicadas juntamente com a da letra “13.1.1.2”, facultada a defesa prévia do interessado.

13.3 Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente no **Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga – Pará**, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

13.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

13.5 Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.6 Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

14 - DA LICITAÇÃO

Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial SRP registrado sob o nº 012/2017.

15 - DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de 03 (Três) meses a contar da assinatura e término em 31 do mês de Dezembro de 2017, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

16 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

17 - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

17.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Presencial SRP nº 012/2017 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA



18 - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga/PA, 11 de Outubro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Raimundo Batista Santiago
PREFEITO MUNICIPAL

J. CARDOSO DA SILVA COMERCIO EPP
Jucelino Cardoso da Silva
REPRESENTANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Carla Sanocelia Cardoso Barros
SECRETÁRIA

Testemunhas:

1). _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: